



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdeinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos - Interina
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3089 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para o planejamento, organização e execução da XIII Comissão Mista Transfronteiriça - CMT Brasil/França, cuja edição será realizada na cidade de Macapá/AP, sob responsabilidade do Governo do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, e Considerando a relação bilateral entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com o intuito de fortalecer as tradicionais relações de amizade e cooperação entre os dois países;

Considerando a assinatura do ACORDO-QUADRO entre os países em tela que trata da cooperação na pesquisa e no uso do espaço exterior para fins específicos celebrado em 28 de maio de 1996 e promulgado através do Decreto nº 2.200, de 08 de abril de 1997, o qual prevê em seu artigo 6º a cooperação transfronteiriça;

Considerando que a Comissão Mista Transfronteiriça é uma instância de coordenação bilateral organizada em conjunto com as autoridades amapaenses e franco-guianenses, realizada de forma alternativa nos territórios dos respectivos participantes;

Considerando que a XII edição da CMT foi realizada na cidade de Caiena/Guiana Francesa, dias 03 e 04 de julho de 2023, devendo a XIII edição, ser realizada na cidade de Macapá - AP;

Considerando, ainda, que o Governador do Estado do Amapá é copresidente da referida comissão, e é de responsabilidade do Governo do Amapá a organização logística do evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os órgãos relacionados abaixo, sob

a presidência do primeiro, a compor o Grupo de Trabalho (GT), responsável por planejar, elaborar, coordenar e executar a XIII Edição da Comissão Mista Transfronteiriça (CMT) Brasil/França, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de junho, na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá:

- I - SECRICOMEX;
- II - SEPLAN;
- III - GABGOV;
- IV - SEGOV;
- V - GSI;
- VI - SEJUSP;
- VII - SEED;
- VIII - PGE;
- IX - SECULT;
- X - SECOM;
- XI - SESA;
- XII - SETUR;
- XIII - SEAB;
- XIV - SEMA;
- XV - AGÊNCIA AMAPÁ;
- XVI - SVS.

Parágrafo único. Os representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades relacionados no caput serão indicados por seus dirigentes máximos, através de portaria, em até 05 (cinco) dias após a publicação deste decreto.

Art. 2º Fica o GT autorizado a praticar, nas atividades relacionadas ao evento de que trata este Decreto, todos os atos necessários à interlocução e à integração com as demais entidades públicas e privadas.

Art. 3º Cabe ao GT a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, bem como instituir as comissões e equipes de apoio, através de Portarias expedidas pelo grupo de trabalho.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho, instituído por este Decreto, terão a duração de tempo necessária para o planejamento, execução e avaliação da referida

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8148, de 19/04/24

Protocolo 54043

DECRETO N° 3644 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3097**, de 23 de abril de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.150**, de 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0009/2024 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Lílian Valéria Cunha do Rosário** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Artes, Classe “C”, 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54046

DECRETO N° 3646 DE 24 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.674.807,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.674.807,00 (seis milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						622.000

01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						622.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	622.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						879.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						879.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	879.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						932.000
04.126. 0074. 2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA						932.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	932.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						790.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						790.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	790.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						200.000
20.606. 0021. 2091 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE						203.906
18.541. 0001. 2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA						203.906
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0387 - Edna Auzier	203.906
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.147.901
10.122. 0006. 2337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/FUNDESA						1.787.901
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.787.901
10.122. 0006. 2337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/FUNDESA						360.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	360.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						900.000
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						900.000
	0	713	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						622.000
01.032. 0009. 2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						622.000
0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida		622.000
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						879.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						879.000
0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida		879.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						990.000
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						990.000
0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida		990.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						932.000
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						932.000
0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida		932.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.147.901
10.122. 0006. 2337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/FUNDESA						2.147.901
0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida		2.147.901
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						900.000
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						900.000
0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida		900.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						203.906
08.244. 0077. 2346 - REALIZAR INICIATIVAS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS VOLTADAS AO TRABALHO E EDUCAÇÃO DO SUAS						203.906
0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0143 - Edna Auzier		203.906

Protocolo 54047

DECRETO Nº 3647 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0604/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento,

da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Seminário Brasil Hoje, nos dias 22 e 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54068

DECRETO Nº 3648 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0604/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, nos dias 22 e 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54069

DECRETO Nº 3649 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Jordiane Pereira Moraes** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54070

DECRETO Nº 3650 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Rachel Maia Nogueira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54071

DECRETO Nº 3651 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Karina Patricia Góis Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Assessor de Comunicação - Coordenação/Assessoria de Comunicação, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54072

DECRETO Nº 3652 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Raniery Fernando Pinheiro Nunes** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54073

DECRETO Nº 3653 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Luciana Lacerda Diniz** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Ambulatórios de Especialidades, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54074

DECRETO Nº 3654 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Márcia Cristina Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Auditoria do SUS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54075

DECRETO Nº 3655 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0037, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel dos Santos Vieira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54076

DECRETO Nº 3656 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ruberval Picanço Lacerda** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e

Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54077

DECRETO Nº 3657 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Edvan Tavares Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54078

DECRETO Nº 3658 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0035, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Nemias Antônio Tito Júnior** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54079

DECRETO Nº 3659 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Edvan Tavares Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução Contábil/Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a

contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54080

DECRETO Nº 3660 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0035, de 04/01/16 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Nomear **Augusto Cesar Belo dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54081

DECRETO Nº 3661 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Nomear **Marluce da Conceição Quadros** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais/DDT, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54082

DECRETO Nº 3662 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3073**, de 19 de abril de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.148**, de 19 de abril de 2024, que nomeou **Kissia Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Processos Organizacionais/Coordenadoria de Modernização da Gestão do Estado, da Secretaria de Estado do Planejamento.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54083

DECRETO Nº 3663 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0377/2024 GAB - SEHAB**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Mônica Cristina da Silva Dias**, Secretária de Estado da Habitação, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 24 a 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54084

DECRETO Nº 3664 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0377/2024 GAB - SEHAB**,

R E S O L V E :

Designa **Giordanna Pereira Borges de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 26 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54085

DECRETO Nº 3665 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0613/2024 GABINETE - SEPLAN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de representar o Governo do Estado do Amapá em audiência pública no Senado Federal, no dia 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54086

DECRETO Nº 3666 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150101.0076.0531.0613/2024 GABINETE - SEPLAN**,

RESOLVE:

Designar **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no dia 25 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54087

DECRETO Nº 3667 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0086/2024 GAB - SECOM**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Ilziane Launé de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá no Seminário "BRASIL HOJE" - convidado para o painel "COP DA FLORESTA", e nas demais agendas institucionais do Governador, no período de 21 a 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54088

DECRETO Nº 3668 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0086/2024 GAB - SECOM**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Aline Michelle Ferreira**, Secretária Adjunta, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 21 a 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54089

DECRETO Nº 3669 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0069/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Rio Branco-AC**, a fim de participar do VI Encontro Presencial do Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção - FNNIC, cujo objetivo será debater Diretrizes para o Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste, no período de 24 a 28 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54090

DECRETO Nº 3670 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0069/2024 GABSEC - SEAB**,

RESOLVE:

Designar **Denilson Ferreira de Magalhães**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 28 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54091

DECRETO Nº 3671 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0133/2024 GAB - FUNDESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Gisela Cezimbra Tavares Moraes**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do Fórum Internacional de Filantropia Estratégica - FIFE 2024, no período de 24 a 28 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54092

DECRETO Nº 3672 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0133/2024 GAB - FUNDESA**,

R E S O L V E :

Designar **Angela Melissa dos Santos Carvalho**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 28 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54093

DECRETO Nº 3673 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0939/2024 GABINETE - SESA**,

R E S O L V E :

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar da abertura oficial da 29ª Edição da Hospitalar e entrega do Prêmio Hospitalar - Personalidade do Ano na Saúde, período de 20 a 24 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54094

DECRETO Nº 3674 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0939/2024 GABINETE - SESA**,

R E S O L V E :

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, período de 20 a 24 de maio de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54095

DECRETO Nº 3675 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0139/2024 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Homologar o afastamento de **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 15 a 19 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54096

DECRETO Nº 3676 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0139/2024 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Brenda Bernadete Vieira da Silva Santos**, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54097

DECRETO Nº 3677 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0263/2024 GSI - GAB GOV**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do **Cel QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador no evento: Seminário Brasil Hoje - Diálogos para o país de agora e demais atos de agenda oficial, no período de 21 a 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54098

DECRETO Nº 3678 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0263/2024 GSI - GAB GOV**,

RESOLVE:

Homologar a designação do **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto/GSI, pelo exercício, em substituição, do cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 23 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54099

DECRETO Nº 3679 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0326/2024 GAB - SVS**,

RESOLVE:

Autorizar **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições,

Macapá-AP, até as cidades do **Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF**, a fim de participar do Simpósio Comemorativo do Dia Internacional de Luta Contra Malária e apresentar uma palestra sobre: Malária em Populações Indígenas, Garimpos e Assentamentos Rurais e de reunião com coordenador da malária na Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, respectivamente, no período de 25 a 27 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54100

DECRETO Nº 3680 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0326/2024 GAB - SVS**,

RESOLVE:

Designar **Débora Kriscia Penna Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de abril de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 54101

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 077/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATOS PROCESSUAIS EM PROCESSOS CORRECIONAIS**, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.150, com circulação em 23 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 54019

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AP Nº 001 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação em processos correccionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso XI e artigo 45 do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 c/c o art. 17 do Decreto Estadual nº 3868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a compete à Controladoria-Geral do Estado do Amapá a coordenação geral e a orientação técnica e normativa das atividades inerentes aos sistemas de controle interno, ouvidoria, correição administrativa, transparência e ética e acesso à informação e a consolidação dos controles internos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir do desenvolvimento de métodos e técnicas voltadas para o controle da excelência operacional, nos termos do artigo 3º, incisos II e III do Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Estado do Amapá para expedir as normas regulamentares complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual e ao disciplinamento dos procedimentos correccionais, nos termos dos art. 17 do Decreto nº 3.868 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de se adotar solução

menos onerosa e com rito procedimental mais célere para comunicação dos atos processuais no âmbito de processos correccionais pelo Sistema de Correição Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. As comunicações referentes aos procedimentos investigativos e processos correccionais que tramitam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual devem ser realizadas por escrito e, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os recursos tecnológicos podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

I - notificação prévia;

II - intimação de testemunha ou declarante;

III - intimação de investigado ou acusado;

IV - intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais; e

V - citação para apresentação de defesa escrita.

Art. 2º. O encaminhamento de comunicações processuais por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel, funcional ou pessoal.

§ 1º As comunicações processuais direcionadas a entes privados podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel institucional.

§ 2º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos no caput, sob pena de infringência do art. 133, VI, da Lei Estadual nº 066/1993.

§ 3º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação dos atos processuais.

§ 4º O interessado, o representante legal e o procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

§ 5º A notificação por aplicativos de mensagens poderá ser realizada por telefone oficial ou telefone móvel particular do servidor responsável pelo ato.

Art. 3º. A comunicação feita com o interessado, seu representante legal ou procurador, por meio de correio

eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo em formato PDF do ato administrativo, assinado eletronicamente, no horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, salvo se motivadamente urgentes.

§ 1º O arquivo deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser disponibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

§ 3º Tratando-se de comunicação por número de telefone móvel, inclusive pelos aplicativos de mensagem instantânea, o interlocutor deve solicitar a identificação do nome completo do receptor/emissor da mensagem. Além disso, não deverá adicioná-lo aos seus contatos para que se obtenha a identificação do número no registro da mensagem.

Art. 4º. Os aplicativos de mensagem instantânea utilizados para comunicações processuais devem possuir as seguintes funcionalidades:

I - troca de mensagens de texto; e

II - troca de arquivos de imagem e documentos.

Art. 5º. Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário;

IV - a ciência ficta, quando encaminhada para o correio eletrônico ou número de telefone móvel informados ou confirmados pelo interessado; ou

V - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil seguinte à data da primeira ocorrência de confirmação de recebimento da comunicação dentre aquelas previstas neste artigo, e em caso de simultaneidade de meios, contar-se-á a partir da que ocorrer primeiro.

Art. 6º. Não ocorrendo alguma das hipóteses do art. 5º desta Instrução Normativa, no prazo de 5 (cinco) dias o procedimento de comunicação deve ser cancelado e repetido por qualquer meio.

Parágrafo único. Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a utilização da citação por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o acusado ou indiciado encontrar-se em local certo e sabido e houver suspeita de que se oculta para esquivar-se do

recebimento do respectivo mandato.

Art. 7º. A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato.

Art. 8º. O comparecimento espontâneo do acusado em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

Nair Mota Dias

*Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 54020

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 265/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 500/2023-PGE, publicada no **DOE nº 7969 de 27.07.2023**, que concedeu férias a servidora **DAYANE FIGUEIREDO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período dar-se-á do dia 06 a 20 de maio de 2024.

Leia-se.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de março a 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53568

PORTARIA Nº 266/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 110/2024-PGE, publicada no **DOE nº 8108 de 22.02.2024**, que concedeu férias a servidora **DAYANE FIGUEIREDO DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de março a 01 de abril de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024.

Leia-se.

O período **dar-se-á do dia 03 de junho a 02 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53571

PORTARIA Nº 269/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB-GOV/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE DE SOUZA CORDEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53577

PORTARIA Nº 263/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3310.0003/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo Judicial da Saúde, durante as férias do titular **THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO**, no período de **22 de abril a 06 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53584

PORTARIA Nº 270/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AMANDA GONÇALVES DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de maio a 04 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53587

PORTARIA Nº 271/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da

Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AMANDA PRISCILA PARAFITA CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de maio de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53591

PORTARIA Nº 272/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANASTÁCIA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de maio de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53597

PORTARIA Nº 273/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ARTHUR NEVES DO NASCIMENTO NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53601

PORTARIA Nº 274/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de maio de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53606

PORTARIA Nº 275/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 21 de maio a 04 de junho de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53610

PORTARIA Nº 276/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DÉBORA MYLLA NOBRE MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 20 de maio a 18 de junho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53629

PORTARIA Nº 277/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANKMAR PINHO DE SOUSA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 16 de maio a 14 de junho do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53634

PORTARIA Nº 278/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JAKELINE MORATO PEREIRA DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 06 a 20 de maio de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53650

PORTARIA Nº 279/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JHONATA WIRLEY ROCHA GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo **dar-se-á do dia 02 a 31 de maio do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53653

PORTARIA Nº 280/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOMARIO BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 20 de maio a 03 de junho de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53659

PORTARIA Nº 281/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **JANAINA DA SILVA ABREU**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de maio de 2024.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 53665

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0415/2024 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIA DE JESUS FIGUEIREDO COSTA	33697-1	27/06/1994	100,00

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54021

PORTARIA Nº 0416/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2106/2023,

REMOVER:

Servidor:	Maria Cecília Soares da Costa Faro
Cargo:	Analista de Planejamento e Orçamento
Matricula:	0968544-8-02
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54022

PORTARIA Nº 0417/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao Processo Nº 0018231-14.2023.8.03.0001, e contido no documento Nº 5564264/2024 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013				
Nº	Matricula	Nome	Classe PadrãoDe / Para	Efeito Financeiro
1	0112555-9	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES	C/06 C/07	16/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54023

PORTARIA Nº 0418/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0020538-38.2023.8.03.0001, e contido no documento Nº 5367749/2024 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002				
Nº	Matricula	Nome	Classe PadrãoDe / Para	Efeito Financeiro
1	0062980-4	IRAIDE DE OLIVEIRA SOUZA	1ª/II 1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54024

PORTARIA Nº 0419/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0032535-18.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5420610/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0108855-6	ELIANE SANTOS SILVA	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54025

PORTARIA Nº 0420/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0056040-72.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5476403**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041440-9	JOSENILSON MARQUES	C/19	C/20	10/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54026

PORTARIA Nº 0421/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0026927-39.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5555139/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0113517-1	NAYANI COSTA DE MELO	3ª/VI	2ª/I	12/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54027

PORTARIA Nº 0422/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0025.0277.0001/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SEGRT/ MGI Nº 14.261, de 21 de dezembro de 2023, publicada em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **Paulo Sergio Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, SIAPE nº 3387582, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54028

PORTARIA Nº 0423/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1282/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Marilda Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/Gabinete/**JUCAP**, Código FGI-2, para responder, em substituição e cumulativamente, pelo cargo de Chefe de Gabinete/**JUCAP**, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **José Robenildo Sousa Júnior**, por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54029

PORTARIA Nº 0424/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0119.1294.0002/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Pablo Igor Nobrega de Oliveira
Cargo:	Analista de Planejamento e Orçamento
Matrícula:	0969846-9-01
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Educação - SEED.
Para:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 54030

PORTARIA Nº 0425/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para

a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do §1º, do Art. 32, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049741-0	ANTONIA ONOFRE MAGALHAES LIMA	C/23	C/24	18/09/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE D -40HS - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
2	0024658-1	HELENISSE MOURA UCHOA	D/18	D/19	Sem efeito Financeiro
			D/19	D/20	Sem efeito Financeiro
			D/20	D/21	Sem efeito Financeiro

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0032563-5	CATIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	C/22	C/23	13/12/2023
4	0032551-1	JACIARA SANTOS MARTINS	C/19	C/20	13/06/2019
5	0031532-0	KATIA SILENE BRAZAO SOUTO	C/19	C/20	05/05/2019
			C/20	C/21	05/11/2020
6	0031284-3	MARIA CATARINA PINHEIRO SOUSA	C/19	C/20	11/05/2019

7	0031281-9	MARIA DO SOCORRO MATTOS PEREIRA	C/19	C/20	11/05/2019
			C/20	C/21	11/11/2020
8	0032160-5	MARILANDA DO SOCORRO CARDOSO DEALMEIDA FREITAS	C/19	C/20	17/05/2019
9	0031588-5	MARLY DO SOCORRO CARDOSO CABRAL	C/19	C/20	05/05/2019

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0039943-4	JOÃO RONALDO FERREIRA PEREIRA	C/20	C/21	30/11/2023
11	0041482-4	PEDRO MONTEIRO ARRAES	C/16	C/17	Sem efeito Financeiro
			C/17	C/18	02/07/2019
			C/18	C/19	02/01/2021
			C/19	C/20	02/07/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0040951-0	MARIA VANILZA MOTA DOS SANTOS	C/17	C/18	14/06/2019
13	0041439-5	ILCELIA MARIA DE SOUZA	C/19	C/20	03/07/2022
14	0039544-7	RUTENEIA DO SOCORRO DOS REIS	C/19	C/20	13/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0043092-7	LICER MARIA FONSECA SILVA	C/19	C/20	13/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
16	0043920-7	SIMONE DAS GRACAS SARMANHO CORREA	C/18	C/19	07/04/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0061725-3	WALT DISNEY PAMPLONA LEAL	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0061909-4	VERA LUCIA GOMES CARDOSO	C/14	C/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0097565-6	WALT DISNEY PAMPLONA LEAL	C/08	C/09	Sem efeito Financeiro
			C/09	C/10	29/04/2020
			C/10	C/11	29/10/2021
			C/11	C/12	29/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54031

PORTARIA Nº 0426/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0026406-94.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5498722/2024 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113638-0	CASSIO FARIAS MARQUES	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54033

PORTARIA Nº 0427/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0026517-78.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5430597/2024**

- TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113597-0	ARIANE ESTEFANY COSTA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54034

PORTARIA Nº 0428/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0027367-35.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 5443333/2024 - TUCUJURISDOC.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109439-4	MIRANILDE DUARTE DO NASCIMENTO	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 54035

PORTARIA Nº 234/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0004/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSE ALFREDO LIMA NASCIMENTO	0063409-3-01	SEED
PORTARIA Nº 278/03-2020-CGP/SEAD, DE 26/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/05/2001 a 22/05/2006	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 129/03-2022-CGP/SEAD, DE 11/03/2022		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 23/05/2006 a 22/05/2011	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 23 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54007

PORTARIA Nº 235/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARICELIA TAVARES BARBOSA MARINHO 0002.0435.0119.0841/2024	0083758-0-01	28/06/2015 a 27/06/2020	11/05/2024 a 09/06/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024

Macapá-AP, 23 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

PORTARIA Nº 236/04-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES 230204007706800199/2024	0099641-6-01	05/12/2017 a 04/12/2022	02/05/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 23 de abril de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 54009

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Compras e Licitações**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00010/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
002/2024-SECCOMPRAS.**

A **Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS**, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 002/2024-SECCOMPRAS, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 26/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.134, em 03 de abril de 2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Móveis Planejados Multiuso, incluindo Materiais e Instalação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFAZ/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares.

Motivo: A Secretaria de Estado da Fazenda Pública - SEFAZ, em resposta aos pedidos de esclarecimento formulados, identificou a necessidade de ajuste e correção no Termo de Referência. Considerando que as modificações comprometerão a formulação das propostas das empresas interessadas, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - SecCompras
Decreto nº 2807/24

Protocolo 54004

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 109/2024 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0554/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2,

para atuar como fiscal do evento "12ª FESTIVIDADE A SÃO JORGE GUERREIRO", no dia 23 de abril de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 53807

PORTARIA Nº 110/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2364.0005/2024 CPMMI - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CB/BM DANILO SILVA DE SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III, Serviços Gerais e Transportes/UA/NAF, Código CDI-3 e **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial/CPMMI/SECULT, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, para reunir com a nova equipe contratada e acompanhar o Secretário e os técnicos da Secretaria de Infraestrutura que irão verificar o andamento das obras e ajustar as demandas para a inauguração do Museu dos Povos Indígenas do Oiapoque - KUAHÍ, no período de 23 a 26 de abril de 2024, no município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 53917

PORTARIA Nº 111/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 0054.0771.2361.0001/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3 e **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Cutias-AP, para atuar como fiscal do evento "32º ANIVERSÁRIO DO

MUNICÍPIO DE CUTIAS", no período de 30 de abril à 01 de maio de 2024, no município de Cutias-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 53980

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) n° 037/2024-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei n° 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n° 4275, de 14 de setembro de 2005 e, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n° 024-2024-TCE-AP - Estabelece normas sobre a organização e o encaminhamento das contas prestadas anualmente pelo governador e pelos Prefeitos Municipais, roga a Resolução Normativa n° 121/2005 e revoga os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12, 13, 14, e 15 da Resolução Normativa n° 133/2005.

Resolve,

Art. 1º Instituir a Comissão do Relatório de Gestão desta Secretaria, referente ao exercício de 2023 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações emanadas IN N° 024 /2024-TCE.

1. RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO/CHEFE DE GABINETE/PRESIDENTE
2. ROBERTO MARINHO ALVES/MEMBRO
3. CYNTHIA DE ANDRADE LINCONL SILVA/MEMBRO
4. EDSON CANUTO DE SOUZA/MEMBRO
5. FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA/MEMBRO
6. JOÃO JESUS SANTOS SOUZA/MEMBRO
7. ANDERSON LIMA GOMES/MEMBRO
8. HUDSON FERREIRA MAFRA/MEMBRO
9. ROSANGELA DOS SANTOS GOMES /MEMBRO
10. RUDNELE SILVESTRE DE NASCIMENTO/MEMBRO
11. JOSILENE TORRES ARAUJO DOS SANTOS/ MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, em Macapá, 22 de abril de 2024.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETARIO DA SEDEL
DECRETO N° 0021/2023

Protocolo 53921

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 0017/2024 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO N° 0021.1348.1177.0002/2024 GABINETE/SEED**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto n° 3868, de 22.10.2021, que dispõe sobre o Sistema Corretivo da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, elencando a sindicância investigativa como instrumento da atividade corretiva relacionada à apuração de infrações funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO N° 0021.1348.1177.0002/2024 GABINETE/SEED**;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a referida comissão:

- JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE 009902
- MARCELO CARDOSO COUTINHO - SIAPE 3364956

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto n° 0009/2023 - GEA

Protocolo 53929

PORTARIA N° 0018/2024 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0011/2024-GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0011/2024- GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA - SIAPE 009902
MARCELO CARDOSO COUTINHO - SIAPE 3364956

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 53973

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 117/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0018/2024 NURB - SEINF, de 19 de abril de 2024 e Autorizações nº 003/2024-COB/SEINF e nº 004/2024-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores

JOSIMAR SANTOS DE AVIZ - Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente e **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES** - Assistente Administrativo, até os municípios de **Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP**, no período de **24/04/2024 a 26/04/2024**, objetivando respectivamente:

Servidores	Município	Objetivo
JOSIMAR SANTOS DE AVIZ MANOELSON PEREIRA DAS MERCES	Vitória do Jari/AP	Visita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para tratar sobre os trâmites do licenciamento ambiental das Obras do Prédio Público de Vitória do Jari, Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela e Unidade Mista de Vitória do Jari que se encontram com o processo de licenciamento paralisados, bem como visita ao cartório de imóveis de Vitória do Jari para tratar da regularização fundiária da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.
	Laranjal do Jari/AP	Tratar da renovação da Licença de instalação do Prédio Público de Laranjal do Jari e ir ao cartório de imóveis de Laranjal do Jari para tratar da regularização fundiária da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 53916

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENGETOR LTDA, como CONTRATADA, Pulcado no Diário Oficial do Estado nº 8.149 do dia 22/04/2022.

ONDE SE LÊ:

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 30/09/2023, fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 01/10/2023, passando sua vigência atual para 24/09/2024, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

LÊ-SE:

3. Fica alterada à Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 30/09/2024, fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de 01/10/2024, passando sua

vigência atual para 30/09/2025, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/1993.

Macapá 22 de fevereiro 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 53915

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 093/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0327/2024 GABINETE - SEMA, de 19 de abril de 2024; e

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA** - Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente; **LUCAS COSTA DE SOUZA** - Assessor Técnico Gabinete Nível II; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Amapá, no período de 22 a 23/04/2024, com a finalidade de participar da Audiência Pública de Eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari 2024-2027; e **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motoristas, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 53716

PORTARIA Nº 097/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0191/2024 CGRH - SEMA, de 19 de abril de 2024; e

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS QUEIROZ** - Extensionista Social; **ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA** -Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação; **ANA**

MARIA CORREA BARBOSA -Professora do Ensino Básico e Tecnológico; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente do Núcleo de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos; **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO** - Assessor da ASPAM; **RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, RUIMAR MONTEIRO PENA** - Agentes administrativos; **VALCENIR SOUZA PEREIRA** - Educador Socioambiental; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Amapá e Ferreira Gomes, no período de 22 a 25/04/2024, com a finalidade de realizar as audiências de instalação e eleição dos membros do comitê de bacia hidrográfica do Rio Araguari, bem como realizar as inscrições dos usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade civil organizada, interessadas em participar do processo eleitoral de escolha dos membros do comitê, conforme o disposto na Resolução CERH nº 001, de 02 de setembro de 2015; e, **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** e **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motoristas, que estão conduzindo o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá

AP, 23 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 53983

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 032/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2024-SEPLAN, de 11.04.2024, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 8.142, de 12.04.2024, que autorizou a servidora **Jacilene Melo Nogueira**, Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do IX Fórum Nacional das Transparências e Parcerias da União de forma presencial, **no período de 03 a 07 de junho de 2024.**

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 54014

PORTARIA Nº 033/2024 - SEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO
AMAPÁ - ZEE/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), em atendimento ao art. 4º do Decreto Federal nº 4297/2002, CONVOCA a população em geral e demais interessados para participar da Audiência Pública para apresentação do Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá - ZEE/AP. A Audiência Pública será realizada na data, local e horário abaixo:

LOCAL: Parque de Exposições da Fazendinha ENDEREÇO: Rod. Josmar Chaves Pinto, S/N - Jardim Marco Zero
MUNICÍPIO: Macapá DATA: 16/05/2024 HORÁRIO: 9h
O evento tem por finalidade a apresentação, divulgação e debate dos Resultados Temáticos e Prognóstico do ZEE/AP, representado por definição de zonas e suas devidas diretrizes. Os relatórios do ZEE/AP e o regulamento para as audiências estão disponíveis aos interessados no site do ZEE/AP (<http://www.zee.ap.gov.br/>).

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 54015

PORTARIA Nº 034/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá.

O COORDENADOR DA COMISSÃO COORDENADORA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO- ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.212/2017,

Considerando a instituição da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá pelo Decreto nº. 2.212/2017, alterada pelos Decretos nº. 0429/2020, nº. 9.371/2023 e nº. 1.983/2024,

Considerando que o Regimento Interno representa um instrumento legal norteador dos mecanismos de organização e estruturação da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá, bem como o instrumento que dá legitimidade às suas deliberações,

Considerando a deliberação e decisão do Colegiado da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amapá, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Amapá - CCZEE, reestruturada pelo Decreto nº 2212, de 09 de junho de 2017, alterado pelos Decretos nº 0429 de 31 de janeiro de 2020, nº 9371 de 05 de dezembro de 2023 e nº 1983 de 08 de março de 2024, tem por competência planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE e articular com os demais entes do Estado e dos Municípios, competindo-lhe:

I - Contribuir para os esforços de sustentabilidade ecológica, econômica e social, com vistas a compatibilizar o crescimento econômico e a proteção dos recursos naturais, em favor dos presentes e futuras gerações, em decorrência do reconhecimento de valor intrínseco à biodiversidade e a seus componentes;

II - Examinar e acompanhar as programações e aplicações anuais de recursos referentes às dotações previstas nos planos plurianuais e às consignadas nas leis orçamentárias para o Zoneamento Ecológico Econômico do estado do Amapá;

III - Examinar e acompanhar as diretrizes para negociações e entendimentos com órgãos e entidades municipais, estaduais nacionais ou estrangeiras, objetivando a obtenção de financiamentos para o ZEE no âmbito estadual;

IV - Aprovar pedidos de alteração de produtos do ZEE concluído cuja retificação tenha sido homologada pela Comissão Executiva do ZEE/AP, ouvida a sociedade civil organizada; e

V - Poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupos de Trabalhos Técnicos (GTT), de caráter temporário, tanto quantos forem necessários, com número de membros que atenda às necessidades da comissão, compostos por representantes e ou técnicos convidados, especialistas nas temáticas e de reconhecida competência.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 3º A CCZEE será integrada pelos órgãos e entidades indicados no art. 5º do Decreto de 2212 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, e será coordenada pela Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 4º A CCZEE será assessorada tecnicamente pela Unidade de Gestão de Programas Estratégicos - UGPE/ SEPLAN, conforme dispõe o Decreto de 2042 de 10 de maio de 2019.

Art. 5º A CCZEE reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, conforme calendário definido pela plenária na última reunião do ano anterior e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com antecedência de quinze dias para sua realização.

§ 1º As reuniões obedecerão à pauta proposta pelo coordenador, aprovada pela CCZEE, e serão realizadas

preferencialmente na Secretaria de Estado do Planejamento.

§ 2º As reuniões serão instaladas com a presença mínima de 1/3 dos membros da CCZEE, mediante leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§ 3º As deliberações da CCZEE serão adotadas preferencialmente por consenso de todos os membros ou, se não for alcançado, por voto de 2/3 de seus membros presentes, incluindo-se, obrigatoriamente, os representantes da Seplan.

§ 4º As matérias em regime de urgência poderão ser incluídas na ordem do dia, por solicitação do coordenador, se aprovada por consenso dos membros presentes.

§ 5º O membro presente à reunião poderá solicitar, em qualquer fase dos trabalhos, salvo se anunciada a decisão, a retirada da matéria de sua autoria.

§ 6º O coordenador anunciará o encerramento da discussão e a matéria será submetida à aprovação.

§ 7º Das reuniões, serão lavradas atas sucintas que deverão ser assinadas pelo coordenador da CCZEE e devidamente arquivadas.

§ 8º A CCZEE poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos da administração federal, estadual e municipal e de entidades privadas e organizações não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados à sua área de competência, cuja presença seja necessária.

Art. 6º Deve constar na pauta das reuniões ordinárias da CCZEE:

I - na primeira reunião ordinária do ano: o planejamento da execução dos trabalhos de

ZEE a serem executados no ano;

II - na segunda reunião ordinária do ano: o balanço dos resultados alcançados.

Parágrafo único. Em todas as reuniões ordinárias da CCZEE serão realizados informes para acompanhamento das ações em andamento.

Art. 7º Os representantes titulares e suplentes da CCZEE serão indicados pelos titulares de suas respectivas instituições e serão designados pelo Secretário de Estado do Planejamento através de Portaria.

§ 1º Os representantes titulares e, em sua ausência, seus respectivos suplentes terão direito a voto.

§ 2º É de responsabilidade da instituição membro comunicar qualquer alteração em sua indicação.

§ 3º Será solicitada aos membros das instituições a substituição de representante, titular ou suplente, quando esse não comparecer a duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem apresentação de justificativa por escrito ao coordenador da CCZEE.

Art. 8º As análises referentes a reservas legais, para fins de uniformidade e compatibilização com as políticas públicas federais, inclusive, quando couber, para fins de redução e ampliação de reserva legal, de acordo com o parágrafo 5º do art. 12 e com os incisos I e II do art.13, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, deverá seguir o

seguinte trâmite:

I - o coordenador do colegiado terá 5 dias a contar da data de recebimento do pedido de reconhecimento para analisá-lo e encaminhá-lo, juntamente com todos os documentos apensados ou que julgar pertinentes, para o Conselho Estadual do Meio Ambiente- COEMA - que terá 30 dias para analisar a documentação, emitir parecer técnico e encaminhá-lo ao coordenador da CCZEE;

II - o coordenador terá 10 dias para analisar o parecer técnico e convocar, se necessário, reunião extraordinária da CCZEE, convidando, quando couber, o solicitante para apresentar sua proposta em plenária.

§ 1º Na hipótese de não homologação da Resolução pelo COEMA, a matéria deverá retornar a CCZEE/AP, acompanhada de justificativa e proposta alternativa de sua conveniência. O resultado da deliberação será novamente encaminhado ao COEMA, após análise de GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO DE NOTÓRIO SABER, convocado transitoriamente, quando a matéria exigir, gerando manifestação técnica em até 15 dias após a convocação, para nova apreciação do COEMA.

§ 2º A não homologação, nem manifestação pelo COEMA, em trinta dias após o recebimento da análise técnica do GTT, será dirimida no âmbito da CCZEE/AP.

Art. 9º A análise dos pedidos de alteração de produtos do ZEE/AP concluídos deverá seguir o seguinte trâmite:

I - o coordenador da comissão executiva (CCZEE) terá 15 dias a contar da data de recebimento do pedido de alteração de produtos do ZEE/AP para analisá-lo, emitir parecer técnico e encaminhá-lo ao coordenador da CCZEE, juntamente com todos os documentos apensados ou que julgar pertinentes;

II - o coordenador da CCZEE terá 10 dias para analisar o parecer técnico e convocar, se necessário, reunião extraordinária da CCZEE, convidando, quando couber, o solicitante para apresentar sua proposta em plenária.

Parágrafo único. Quando necessário, o coordenador da CCZEE deverá convocar reunião extraordinária e encaminhar todos os documentos pertinentes com pelo menos 10 dias de antecedência da data da mencionada reunião.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Ao coordenador da CCZEE incumbe:

I - convocar e coordenar as reuniões da CCZEE;

II - representar externamente a CCZEE;

III - convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, após consulta e aprovação da CCZEE, para participar da reunião;

IV - solicitar aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, sempre que julgar necessário, apoio em pessoal e outros meios para consecução dos objetivos da CCZEE;

V - deliberar, ad referendum da CCZEE, sobre medidas de urgência necessárias ao bom andamento administrativo do Colegiado;

VI - definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação da CCZEE;

VII - submeter à CCZEE todos os assuntos constantes da pauta;

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências da CCZEE; e

IX - convidar representantes do governo estadual para integrar a Comissão Coordenadora, na condição de membros, quando áreas de seus respectivos fins forem objeto de zoneamento.

§ 1º Na impossibilidade de comparecimento do coordenador, coordenará os trabalhos um membro escolhido entre os demais presentes à reunião.

Art. 11. A UGPE deverá:

I - apoiar administrativamente a CCZEE, planejando e organizando suas atividades;

II - assessorar o coordenador da CCZEE, operacionalizando administrativamente suas solicitações;

III - organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades da CCZEE;

IV - elaborar e encaminhar as atas de reunião aos membros da CCZEE;

V - encaminhar documentos produzidos ou solicitados pela CCZEE; e

VI - encaminhar documentos administrativos, informativos e técnicos pertinentes aos membros da CCZEE, pelo menos 10 dias antes das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

Art. 12. São atribuições dos membros da CCZEE:

I - comparecer, participar e votar nas reuniões da CCZEE;

II - aprovar pautas e atas de reunião;

III - propor a convocação de reuniões extraordinárias da CCZEE;

IV - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo coordenador, nos prazos estabelecidos.

V - propor atividades de interesse para a CCZEE; e

VI - realizar demais atribuições em marcos legais correlatos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos pela plenária ou pelo coordenador, referendado pela CCZEE.

Art. 14. O Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta de pelo menos um terço de seus membros e aprovado por maioria simples de seus membros.

Art. 15. O coordenador da CCZEE, quando achar pertinente, e desde que comunique previamente aos demais membros da CCZEE, poderá realizar as reuniões de forma híbrida ou virtual.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2024.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 54048

PORTARIA Nº 035/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre o regulamento para realização das audiências públicas do zoneamento ecológico-econômico do amapá.

A COMISSÃO COORDENADORA DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.212/2017 (Reestruturação do Programa Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - PEZEE/AP e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº. 0429/2020, nº. 9.371/2023 e nº. 1.983/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o REGULAMENTO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO AMAPÁ

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados nas Audiências Públicas para apresentação do Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá -ZEE.

Art. 3º. A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e debate dos RESULTADOS TEMÁTICOS E PROGNÓSTICO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO AMAPÁ - ZEE-AP, REPRESENTADO POR DEFINIÇÃO DE ZONAS E SUAS DEVIDAS DIRETRIZES. O ZEE-AP é um instrumento estratégico de planejamento e gestão territorial, cujas diretrizes e critérios orientarão as políticas públicas estaduais voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e melhoria da qualidade de vida da população, em cumprimento à Constituição do Estado do Amapá, art. 205, inciso IV.

§1º A Audiência Pública terá o objetivo específico de receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do ZEE-AP.

§2º A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local, e será transmitida pelo canal do Youtube do GEA.

Art. 4º. A Audiência Pública, terá primeira chamada às 09:00 horas, e iniciará em segunda chamada, impreterivelmente, às 09:30 horas, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. O encerramento da sessão acontecerá, no máximo, às 13:00 horas.

Art. 5º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - número do documento de identificação;

III - a entidade pública ou privada a que pertence; e,

IV - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 6º. A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente, nos termos definidos neste Regimento, com a assistência da Coordenação Geral Técnica do ZEE-AP, e apoio da Secretaria-Executiva, doravante denominadas respectivamente Coordenação e Secretaria, responsáveis pelo planejamento, divulgação e execução da Audiência Pública do ZEE-AP.

Parágrafo único. O Presidente da Audiência Pública será o Secretário de Estado do Planejamento ou representante por ele designado.

Art. 7º. São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo do ZEEAP;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.

Art. 8º. A Secretaria no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

VI - esclarecer as dúvidas dos participantes do evento;

VII - elaborar a ata da Sessão;

VIII - a guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o ZEE-AP.

Art. 10. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões

tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 11. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento da audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 12. Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao ZEE-AP deverão ser realizadas por meio de ficha de inscrição, que será disponibilizada pela Secretaria após a abertura da audiência.

Art. 13. É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à Secretaria durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 14. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

II - exposição resumida, pela Coordenação, dos Resultados temáticos e Prognóstico do ZEE-AP, representado por definição de zonas e suas devidas diretrizes; III - debates orais;

IV - encerramento com a leitura da ata sintética, lavrada pela Secretaria, e assinatura do Presidente.

Art. 15. Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 16. Para os debates orais, encerradas todas as exposições, os participantes entregarão suas manifestações ao secretário de forma escrita, sendo o questionamento lido e respondido, observada a ordem de inscrição.

Art. 17. Respondidas todas as manifestações, os participantes terão direito a réplica e poderão tecer comentários sobre a resposta obtida, mediante solicitação e por ordem de manifestação de interesse. O comentário não excederá 2 minutos.

Parágrafo único. O Presidente poderá aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições, e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 18. Os representantes da Coordenação se

manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais dos participantes.

Parágrafo único. As perguntas, sugestões ou recomendações não respondidas durante a Audiência, por esgotamento do tempo, terão suas respostas publicadas no Portal Eletrônico do ZEE-AP no prazo previsto no art. 20.

Art. 19. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 20. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, e no Portal Eletrônico do ZEE-AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Estadual, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 54050

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 063/2024 - SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e tendo em vista o teor do **Processo nº 0020.0332.1132.0097/GAB - SDC**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento /Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento(CPAP), em nome da servidora ADRIANA FAÇANHA DA SILVA - Assessora/ADINS/SDC, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e seiscentos Reais), destinados a atender despesas eventuais, com serviços especiais que exijam pronto pagamento realizados pela Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades, com Material de consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na seção I, **Art 3º**, Inciso II, do **Decreto 1104** de 14.02.23 e deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, **Programa de Trabalho nº 1.42.101.15.122.0006.2151- SDC**, nos Elementos de Despesas 33.90.30-**Material de Consumo**, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e 33.90.39- **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar pessoalmente, prestação e contas dos recursos recebidos no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 14, do decreto nº. 1104 de 14.02.2023, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Macapá, 23 de abril de 2024

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos Secretário de Estado
do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 53934

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0304/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3033 de 18 de abril de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1738.0033/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Rômulo Lima Pantoja**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas - Espaço Acolher - CAPS-AD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 53927

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3033 de 18 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0095/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	04/2021 - 5º Termo Aditivo	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2024 a 26/01/2025	Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS
					Isaac Braga da Silva	HELAJA
					Titular: Rafael Santiago Suplente: Sávio Ignácio de Jesus dos Santos	HCAL
					Melriane Tavares da Silva	HE
					Écio Riberto Palheta Mota	HMML
					Leidiane Pereira de Sousa	HEO
					Mateus Monteiro Ferreira	HES
					Vaneth Druscilla Brazão Almeida	UPA Zona Norte
					Titular: Marilane dos Santos Costa Pimentel Suplente: Antonio Junior Pantoja da Silva	UPA Laranjal do Jari
					Uriel Davi Almeida da Silva	CAF/SESA
					Ítalo Matheus Rocha Picanço	Suprimento
					Tamara Serra Lima	HCA/PAI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 0052/2024, nº 0172/2024, nº 0278/2024 e 0280/2024;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de abril de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
079/2024 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0164/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** UP DISTRIBUIDORA LTDA, **Objeto:** “AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DOS SISTEMA RESPIRATÓRIO E MUSCULAR, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”, **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-CLC/PGE, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0164/2024**, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$45.990,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Luiz Eduardo Dos Santos Araújo** pelo contratado.

Macapá-AP, 15 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 53974

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, com base no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio da INTERNET, através do e-mail cogec.licitacao@saude.ap.gov.br.

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, estabelecidos no município de Macapá, que estejam aptos a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://saude.portal.ap.gov.br/publicacoes>.

OBJETO: 1.1 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NAS FASES I, II, III E IV, conforme as diretrizes da Portaria nº 822 de 06 de junho de 2001 do MS/GM e demais portarias subsequentes, com organização, nomenclatura e valores previstos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - Tabela SUS vigente, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital deste procedimento.

1.2. O referido processo ocorrerá por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, na forma de contratação

paralela e não excludente, em conformidade com o inciso IV do art. 74, inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei n. 14.133/2021, e regulamentado pelo DECRETO Nº 11.878/2024.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS: 25/04/2024, às 08h00min (horário de Brasília)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (Em Aberto por 12 meses, conforme Edital)

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Pregoeiro - Decreto nº 1861/2024

Comissão Permanente de Licitação - CPL/COGEC/SESA
Portaria nº 029/2024 - SESA-AP

Protocolo 53920

Secretaria de Transporte**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP****LICENÇA PRÉVIA**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Amapá - SEMAM/ AP, Licença Prévia 002/2024 destina-se à atividade reconstrução da ponte Rodoviária cruzeiro em madeira de lei sobre o Igarapé Cruzeiro, ramal cruzeiro, no Município do Amapá/AP, com validade de 02 (dois) anos a contar de 03 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 11 de abril de 2024.

Valdinei Santana Amanajás

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53956

PORTARIA Nº 083/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e coordenação técnica/operacional nos serviços da Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor **Aguinaldo de Lima Rodrigues**, nomeado para o cargo de Gerente Geral - Projeto de Acompanhamento de Recursos Federais e Estaduais para a Infraestrutura de Transportes

- GEINFRA, através do Decreto nº 1576, de 19/02/2024, para cumulativamente, com suas atribuições inerentes ao cargo que fora nomeado, programar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais da Comissão de Contratação da SETRAP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de Abril de 2024.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transporte

(*) Republicada por haver adequações das informações publicadas no DIOFE nº8149 de 22/04/2024, página 118.

Protocolo 53997

PORTARIA Nº 091/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 007/2022-SETRAP/GEA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **AXIAL AVIAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.111.558/0003-02, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de manutenção preventiva, corretiva e CTm da aeronave tipo C-500-CITATION II, SN5500318, Matrícula PT-WJZ.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- SUBSTITUIR o servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA** da função de Fiscal do Contrato nº 007/2022-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **VÍTOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** para exercer a referida função.

Art.2º- Permanece inalterado na comissão o servidor **HAROLDO ALENCAR FARIAS** nomeado pela Portaria nº 085/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.641 de 04 de abril de 2022.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 53999

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024-SETRAP

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

CONTRATADO: TAYNARA S. SANTOS EPP_A. M. SERVIÇOS

CNPJ nº 20.276.041/0001-12.

PROCESSO: (PRODOC) nº 0044.0484.2737.0001/2024 - DAA/SETRAP.

Processo SIGA n.º 00011/SETRAP/2024.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações da Secretaria de Estado de Transportes e seus anexos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório regular, o que ocorrer primeiro, referente ao Processo SIGA n. 00005/SETRAP/2024 e Processo Prodoc n. 0044.0398.4339.0002/2024-DAA LOGÍSTICA/SETRAP.

Valor: R\$ 2.277.673,68 (Dois milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito centavos).

PARECER JURÍDICO Nº 134/2024 - GAB/PGE/AP, DE 18/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 e 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 073/2023-CPL/SETRAP

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes do Amapá
Decreto nº 0016/2023

Protocolo 53912

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, licença prévia 08/2024 para a reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira Ariramba II, localizada no Igarapé Ariramba - Ramal da Comunidade do Janary - no Município de Tartarugalzinho/AP, com validade de 03 (três) anos a contar de 09 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela

Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 12 de Março de 2024.
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53958

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, licença prévia 09/2024 para a reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira Ariramba IV sobre o Igarapé Ariramba, Ramal vale do Ariramba, Município de Tartarugalzinho/AP, com validade de 03 (três) anos a contar de 09 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 12 de abril de 2024.
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53960

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, licença prévia 011/2024 para a reconstrução da ponte rodoviária Constantino, localizada no Igarapé Constantino, Ramal Linha Vicinal IV - Comunidade Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho/AP, com validade de 03 (três) anos a contar de 09 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 12 de abril de 2024.
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53963

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do

Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, Licença Prévia 010/2024 para a reconstrução da ponte Rodoviária em madeira Jacaré, localizada Igarapé Jacaré, no Ramal Comunidade Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho-AP, com validade de 03 (três) anos a contar de 09 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 12 de Março de 2024.
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53965

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, Licença Prévia 07/2024 para Reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira Nelson, localizada no Ramal Linha IV- Comunidade Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho/AP, com validade de 03 (três) anos a contar de 09 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 15 de abril de 2024.
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53967

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho-AP SEMMAT/AP, Licença Prévia 06/2024 para reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira Tartarugal Grande, localizada no Igarapé Tartarugal Grande - Ramal Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho-AP, com validade de 03 (três) anos a contar de 09 de abril de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá-AP, 15 de abril de 2024.
Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 53969

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE

CNPJ nº 07.871.719/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
0042.0186.2171.0001/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023.

PROGRAMA: 11.122.006.2084, Elemento de Despesa 3350.41-Contribuições, Fonte 500.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência de 6 (seis) meses a contar da publicação no Diário Oficial.

VALOR: R\$ 569.970,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em

conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, para a celebração da parceria que se destina a execução do PROJETO CUIDANDO DE QUEM CONSTRÓI O AMAPÁ, que visa desenvolver uma série de ações durante todo o mês de maio em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, mobilizando vários fatores sociais para o exercício de sua responsabilidade social, para comemorar o 1º de Maio - Dia Internacional do Trabalho. De tal modo, comemorar o Dia do Trabalho ou Dia do Trabalhador, é de extrema importância por várias razões:

1. Reconhecimento e Valorização dos Trabalhadores: Ao promover eventos e atividades para celebrar o Dia do Trabalho, o governo do estado demonstra reconhecimento e valorização do trabalho realizado pelos cidadãos do Amapá. Isso contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e importância dos trabalhadores na sociedade.

2. Estímulo ao Lazer e Bem-Estar dos Trabalhadores: Além das atividades voltadas para questões trabalhistas, a programação para o Dia do Trabalho também incluirá eventos recreativos, culturais e esportivos que proporcionem momentos de lazer e integração entre os trabalhadores e suas famílias. Isso contribui para o bem-estar físico, mental e emocional dos trabalhadores, promovendo uma melhor qualidade de vida.

3. Fortalecimento da Identidade e Cultura Local: A realização de eventos comemorativos pode incorporar elementos da cultura e identidade locais do Amapá, valorizando tradições, artesanato, música, dança e gastronomia regionais. Isso não apenas enriquece a experiência dos participantes, mas também promove o orgulho e a valorização da cultura local.

4. Estímulo à Economia Local: A programação para o Dia do Trabalho pode impulsionar a economia local, através da participação de pequenos negócios, artistas e produtores locais. Eventos como Feira do Empreendedor, Caravana do Trabalho e Empreendedorismo, exposições e apresentações culturais e eventos esportivos que podem criar oportunidades de negócios e gerar renda para a comunidade.

5. Luta pelos Direitos Trabalhistas: A data também serve como um lembrete das lutas e manifestações históricas realizadas pelos trabalhadores em todo o mundo para reivindicar melhores condições de trabalho. Eventos como a Revolta de Haymarket em 1886 em Chicago, nos Estados Unidos, e outras greves e manifestações contribuíram para a consolidação dos direitos trabalhistas.

6. Solidariedade Internacional: A celebração desta data, promove a solidariedade entre os trabalhadores em todo o mundo. É uma ocasião para reconhecer que os desafios enfrentados pelos trabalhadores são muitas vezes globais e para demonstrar apoio mútuo em busca de melhores condições de trabalho e justiça social.

7. Valorização do Trabalho: A data também é uma oportunidade para valorizar o papel e a contribuição dos trabalhadores para o funcionamento da sociedade e da economia. Reconhecer o trabalho como uma parte essencial da vida humana ajuda a promover um maior respeito e dignidade para todos os trabalhadores.

8. Reflexão sobre o Futuro do Trabalho: O Dia do Trabalho também é um momento para refletir sobre o futuro do

trabalho em face das mudanças tecnológicas, globalização e outras tendências. Isso inclui considerações sobre como garantir empregos dignos e sustentáveis, proteger os direitos dos trabalhadores em um ambiente em constante mudança e promover uma distribuição mais justa dos benefícios do progresso econômico.

Portanto, a realização da ação, irá proporcionar um ambiente de reconhecimento, valorização e celebração dos trabalhadores amapaenses, promovendo momentos de cuidado, reflexão, lazer e integração dos trabalhadores e a população amapaense em geral durante o mês de maio, em homenagem ao Dia Internacional do Trabalho, por meio de uma série de eventos e atividades organizadas pela Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo em parceria com órgãos governamentais, não governamentais e fatores sociais, com o objetivo de fortalecer os laços sociais, incentivar o empreendedorismo, promover a qualificação profissional e facilitar a inserção no mercado de trabalho.

O projeto será executado através do Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil é de natureza específica e singular, não sendo possível encontrar outra entidade com capacidade técnica, metodológica ou operacional equivalente para realizar as atividades propostas, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6.795 de 30 de julho de 2023, com o Instituto De Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, endereço eletrônico institutoinorte@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida Diógenes Silva, nº 393 - C, Bairro do Trem - CEP: 68.901-090, para realização durante todo mês de maio para a programação em alusão do Dia Internacional do Trabalhador, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o evento em alusão ao Dia do Trabalho, e que sua experiência e expertise são incomparáveis com outras entidades. Sendo, isso é fundamental para garantir que o evento seja bem-organizado e atenda aos objetivos estabelecidos.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do evento em alusão ao Dia do Trabalho, o que reforça sua adequação como parceira. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o evento. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Colaboração com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação

dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizado a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE

Decreto nº 0030/2023 - GEA

Protocolo 53972

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 202/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0522/2024 - GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: **Karolina Salgado Maués**- Assistente Administrativa, para responder como Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da pessoa com Deficiência - CONDEAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53526

PORTARIA Nº 203/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0175/2024 CSAN - SEAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0148/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de

Núcleo/Assessoramento aos Municípios - SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Serra do navio - AP**, no dia **23 de abril de 2024**, com o objetivo de prestar apoio na realização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53611

PORTARIA Nº 204/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0174/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0149/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Amapá e Pracuúba - AP**, no período de **23 a 25 de abril de 2024**, com o objetivo de prestar apoio na realização das feiras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA dos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53636

PORTARIA Nº 205/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0172/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0150/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das Servidoras **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição/ CSAN/SEAS e **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus** - Gerente de Núcleo - CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Itaubal do Piririm-AP** no dia **22 de abril de 2024**, com

o objetivo de prestar apoio na realização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA que ocorrerá no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53676

PORTARIA Nº 206/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0167/2024 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0152/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior** - Gerente de Núcleo/Assessoramento aos Municípios - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Pedra Branca do Amapari - AP**, no dia **19 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA que ocorrerá no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53704

PORTARIA Nº 207/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0171/2024 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0153/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores, **Pequilo do Socorro da Silva Góes**, Assessor de Gestão de Programa Sócio Assistencial Estadual - CSAN, **Iracyara Mendonça Pontes**, Assessoria de Gestão de Programa Socioassistencial Federal, **Rosiane Vieira Almeida**, Assessor Técnico Nível I e **Elizabete Nunes Nascimento Ramos** - Assistente Social/CGSUAS/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições

em Macapá-AP até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **01 a 07 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá no atendimento as famílias do Município de Oiapoque afetadas pelo fenômeno natural "Estiagem" e os problemas fitossanitários por diversos patógenos que vem ocasionando doenças na cultura da mandioca .

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53731

PORTARIA Nº 208/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0026/2024 AGPSE-PLVM - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0154/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social/SEAPAS, e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº 014/2021 - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Laranjal do Jari-AP** no período de **23 a 26 de abril de 2024**, com a finalidade de realizarem os procedimentos de monitoramento de comunidades beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor - PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53758

PORTARIA Nº 209/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0047/2024 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0155/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Palmira das Neves Bittencourt**, Conselheira Presidente do

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/ AP, **Benedita da Silva Dias** e **Edwards Valente Machado** Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP e **Júlio César Lamontagner Latties**, Motorista do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Calçoene** e **Oiapoque - AP**, no período de **14 a 18 de maio de 2024**, com o objetivo de participar de reunião ampliada com os Gestores Municipais de Assistência Social e Presidentes de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, nos municípios onde houver Conselho, visando definir as tratativas para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53971

PORTARIA Nº 210/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0186/2024 GAB - SEPII e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0156/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Anderson Santos Martins Assessor Técnico Nivel CDS - 3, Jacildo Rodrigues Sena Secretário Executivo CDS-1**, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **25 a 28 de abril de 2024**, com o objetivo de participar da entrega da sala do COESI, acompanhar a cerimônia de abertura de ordem de serviço da Escola Jorge Iaparrá e participar da reunião geral com lideranças.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 53981

PORTARIA Nº 211/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310105.0076.2847.0072/2024 GAB - CEDCA e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0157/2024 -**

GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Deyriane Santos Bezerra Saboia**, Conselheira Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - Sociedade Civil, que se deslocará da sede de suas atribuições em Vitória do Jarí-AP até **Macapá-AP**, no período de **25 a 27 de abril de 2024**, com o objetivo de participar de reunião ordinária do CEDCA/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 54011

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - SEAS PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA AMANHECER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0022/2023 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal arts. 25, §1º e 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais n.º 0371/2017 e n.º 6.795/2023 e Parecer Jurídico n.º 432/2023-GAB/PGE/AP. Emenda Parlamentar n.º I0179.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro para CUSTEAR AS DESPESAS DE ALUGUEL DOS APARTAMENTOS 01 E 02, QUE ACOLHEM PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE SÃO PAULO E PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CASA 03, através de Emenda Impositiva n.º I0179.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei n.º 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo

de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SEAS, por força deste, transferirá a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA AMANHECER**, o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) sob responsabilidade da SEAS. Oriundo de Emenda Impositiva n.º 10179.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA AMANHECER após assinatura do presente termo, em parcela única.

Parágrafo Segundo: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 550301, no **Programa de Trabalho:** 0077, **Ação:** 2635, com **Natureza da Despesa:** 3350.43 - Subvenções Sociais, na **Fonte:** 500.

Macapá-AP, 05 de abril de 2024.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS
Decreto n.º 1351/2024-GEA

Protocolo 53982

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 026/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E

PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário Geral; **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística; **Lourenilson Monteiro Lourenço** - Assessor Especial; **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico nível III; **José Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I; **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I; **Hildo Jorge Lemos de Oliveira** - Assessor Especial; **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Unidade, **Joao de Deus Almeida de Abreu** - Gerente de Projeto Gestão Social e Participação Popular, **Jhonathan Magalhaes da Silva** - Gerente de Núcleo, **Marcela dos Santos Araujo** - Assessor Técnico Nível I, **Andreza Mailly Santos Machado** - Gerente de núcleo, que irão se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP, para o Município de Oiapoque, a fim de acompanhar o governador, realizar articulações e atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais, dando total apoio na programação institucional do Governo do Amapá, no período de 24 a 27 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 53721

PORTARIA nº 025/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplica a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de maio de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionadas, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979403-4-01	DURVAL PEREIRA FARIAS	01/05/2024	30/05/2024	30
0978740-2-01	ANA CAMILA SILVA LOPES	01/05/2024	30/05/2024	30
0979502-2-01	RAIMUNDO DE SOUZA BELIEIRO	01/05/2024	30/05/2024	30
0979723-8-01	JACILEIA DA CRUZ FONSECA	01/05/2024	30/05/2024	30
0980595-8-01	PAULA PATRÍCIA CORDEIRO MAGALHÃES	01/05/2024	30/05/2024	30
0979045-4-01	JOSUE AMORAS RABELO	01/05/2024	30/05/2024	30
0979364-0-01	ALMIRO DE JESUS DA SILVA	01/05/2024	30/05/2024	30
0978920-0-01	KELI CRISTINE DE CASTRO TRINDADE	01/05/2024	30/05/2024	30

0978757-7-01	FRANCIONE ESPIDOLA DANTAS	01/05/2024	30/05/2024	30
0979904-4-01	ANGELINA MONTEIRO NASCIMENTO	01/05/2024	30/05/2024	30
0980398-0-01	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2024	30/05/2024	30
0979156-6-01	CELSO DE JESUS SILVA	01/05/2024	30/05/2024	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.
DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 53931

PORTARIA N° 027/2024-SEMP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Bruno Vinicius de Amaral Sousa** - Gerente de Articulação e Mobilização do Projeto Gestão Social e Participação Social que irá se deslocar de suas atividades laborais Macapá/AP, para o Município de Oiapoque, a fim de acompanhar o governador, realizar articulações e atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais, dando total apoio na programação institucional do Governo do Amapá, no período de 24 a 27 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
DEJALMA ESPRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 53936



Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA N° 14/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA N° 13/2024 - SEHAB/GEA/AP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS - Gerente Geral do “Projeto Conviver”, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Estado da Habitação, durante o impedimento do titular no dia 14 à 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, 15 DE ABRIL DE 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Protocolo 53713

PORTARIA N° 15/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023 e CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA N° 12/2024 - SEHAB/GEA/AP

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAMILSON TAVARES GOMES - Gerente Geral do "Projeto Conviver", para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto de Estado da Habitação, durante o impedimento do titular do dia 24 de abril à 01 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

MACAPÁ-AP, 24 DE ABRIL DE 2024.

GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo 54064

EDITAL Nº 27/2024 - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS** do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

1.1. Segue abaixo a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS, com a devida justificativa.

Nº	NOME	CPF	JUSTIFICATIVA
01	PEDRO AZEVEDO DA SILVA	190.261.882-34	Desclassificação em virtude do óbito. Cumprir informar que o EDITAL Nº 25/2024 - SEHAB/GEA/AP dispõe no seu tópico 4.4 que o representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a certidão de óbito, o que não ocorreu, uma vez que a sua procuradora compareceu nesta SEHAB no dia 23/04/2024 e negou-se a apresentar a certidão, porém, confirmando o óbito.

MACAPÁ-AP, 24 DE ABRIL DE 2024.

GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo 54032

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

EDITAL N° 28/2024 – SEHAB/GEA/AP

EMENTA: 2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação – SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA** dos candidatos aprovados para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto DECLARAR APROVADO 01 (um) candidato do CADASTRO RESERVA do Residencial Vila dos Oliveiras, em virtude do pedido de DESCLASSIFICAÇÃO publicado no dia 24 de abril de 2024, por meio do EDITAL N° 27/2024 – SEHAB/GEA/AP.

1.2. A 1ª CHAMADA DO CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS foi publicada no EDITAL N° 24/2024 – SEHAB/GEA/AP

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA

2.1. Segue abaixo a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO CADASTRO RESERVA** para ocupar vaga remanescente no PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS para o RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS.

Nº	NOME	CPF	STATUS
01	PABLO VINICIUS ARAUJO VASCONCELOS	051.775.182-80	APROVADO

3. DAS DENÚNCIAS

3.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos.

3.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo I deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB.

3.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas.

3.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá.

3.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As próximas fases do referido processo serão publicadas em editais específicos no site do Diário Oficial do Estado (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB, são elas: a vistoria das unidades habitacionais e a assinatura dos respectivos contratos.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo do Residencial Vila dos Oliveiras, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à SEHAB.

4.3. A pessoa que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.4. O candidato aprovado só será considerado efetivamente contemplado com a assinatura do termo de concessão de direito real de uso para fins de moradia.

MACAPÁ-AP, 24 DE ABRIL DE 2024.

GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

FICHA DE DENÚNCIA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL):

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO):

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL):

RAZÕES DA DENÚNCIA:

MACAPÁ-AP. _____ DE _____ 20__

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 040/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município **Ferreira Gomes -AP, Pedra Branca-AP e Serra do Navio-AP** no dia **25 de abril de 2024**, com objetivo de realizar entrega de materiais e visita técnica nas Unidades desses Municípios.

Marlos Silva Oliveira- Chefe do Setor de Patrimônio. CDS-1

Adriano Nogueira Rodrigues- Assessor Técnico. CDS-1

Dausdeni Cosme Souza dos Santos- Assessor Técnico da DGA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 53930

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 041/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município **Oiapoque-AP**, no dia **25 de abril de 2024**, com objetivo de dar apoio a equipe que irá participar da formação para a implantação da Nova Carteira de Identidade Nacional.

Wanderley Windson dos Santos Lima - Gerente de Un. de transporte e serviços gerais.

Elder Tailin Silva dos Santos- Coordenador

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 53976

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 042/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município **Ferreira Gomes -AP**, no dia **25 de abril de 2024**, com objetivo de Ação de retirada de Carteiras Girassol e Autismo do Projeto TEACOLHO, sem ônus para o Estado.

Júlio César Paes Jacome de Araújo- Supervisor do Projeto TEACOLHO

Paula Van Heel Monteiro Maciel - Atendente do Projeto TeaColho

Katiane Costa da Silva - Atendente TeaColho unidade Zona Norte

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 24 de abril de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 53978

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0268/2024 - DETRAN/AP, 24 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º-(RE)CREDENCIAR DAYANENAYARA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 994.295.512-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/04692 jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024 a 12/04/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 53935

PORTARIA Nº 0269/2024 - DETRAN/AP, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0614 de 31 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO DE Nº 0053.0130.2341.0032/2024-DAF/DETRAN E O DOCUMENTO DE Nº 0053.0130.2341.0032/2024**,

R E S O L V E:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 0262/2024 - DETRAN/AP, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.148 de 19 de abril de 2024.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
Diretor-Adjunto de Operações - DAO-DETRAN/AP
Decreto Nº 0614/2023

Protocolo 53992

PORTARIA Nº 0270/2024 DETRAN/AP, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0614 de 31 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0032/2024-DAF/DETRAN - DOCUMENTO Nº 0053.0130.2341.0032/2024-GAB/DETRAN**,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP, **MAJ PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, CHEFE DE GABINETE, **FABIANO MENEZES LOBATO**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, **CAP PM MARCELO MORAES DOS SANTOS**, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PORTO GRANDE/AP**, **TARTARUGALZINHO/AP**, **AMAPÁ/AP** e **OIAPOQUE/AP** com o objetivo de realizar cobertura fotográfica, bem como gravações de vídeos das Circunscrições Regionais de Trânsito dos referidos municípios, para a confecção de vídeo institucional do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP da Campanha de "maio amarelo" do ano de 2024, **no período de 25/04/2024 a 29/04/2024**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA
Diretor-Adjunto de Operações - DAO-DETRAN/AP
Decreto Nº 0614/2023

Protocolo 53995

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CCER UC e CUSD UC N.º 1109728, N.º 1109732, N.º 1109733 E ADESAO GRUPO B - DETRAN X CEA EQUATORIAL

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA em conformidade à cláusula 3 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA, que versa sobre a compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação regulada - ACR a ser disponibilizada pela ACESSADA ao ACESSANTE no PONTO DE CONEXÃO, durante o PERÍODO DE FORNECIMENTO, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA para atender as necessidades do DETRAN/AP. **PROCESSO:**

0053.0398.2341.0001/2023 (PRODOC). **ACESSANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **ACESSADA:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ: 05.965.546/0001-09. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa 1.33203.04.122.0006.2288.753.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** R\$ 418.483,75 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo **ACESSANTE:** o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela **ACESSADA:** o Sr. AUGUSTO DANTAS BORGES- Diretor Presidente CEA EQTL AP, o sr. HEBERLE LOPES DA SILVA - Superintendente CEA EQTL AP.

Macapá-AP, 23 de abril de 2024.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 53937

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 025/2024 - PROCON/AP

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa GREENVEL EIRELI ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a contar de **23 de abril de 2024**, a qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO Nº 003/2024-PROCON-AP**.

FISCAL:	ALANA PATRÍCIA BARBOSA MIRA
CONTRATO EMERGENCIAL Nº.:	003/2024-PROCON/AP
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA:	GREENVEL LTDA - EPP (CNPJ: 23.434.928/0001-80)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;
- IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- VI - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;
- VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
- IX - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
- XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO EMERGENCIAL**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 53998

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024 - PROCON/AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.
CONTRATADA: GREENVEL LTDA - EPP - CNPJ: 23.434.928/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, inciso XXI da CFB/88; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), e demais legislações correlatas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, em caráter de URGÊNCIA, para atender as necessidades do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: dotação orçamentária própria do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, constante na LOA, exercício financeiro de 2023, classificação programática: 133.201.1.41.22.0006.2259; Fonte: 500; Natureza: 33.90.39, no montante de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais). Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do PROCON/AP.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar de 23/04/2024 a 23/10/2024.

SIGNATÁRIOS: **MATHEUS COSTA PINTO:** Diretor-Presidente do PROCON/AP e; **JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES:** Sócio-Administrador da empresa **GREENVEL LTDA - EPP.**

Macapá/AP, 23 de abril de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1332/2023

Protocolo 53996

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 107/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 007/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Biratan Costa e Silva** - Motorista, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de prestar apoio logístico do no transporte de mudas de Banana, no **período de 10 a 13 de março de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de março de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53984

PORTARIA N.º 111/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 230201.0077.2508.0019/2024 - ALOIAPOQUE/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Elielson Rabelo Almeida** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Local para o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de levar o carro da sede para manutenção e entregar documentação física referente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no **período de 13 a 15 de março de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53985

PORTARIA N.º 117/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. Nº. 003/2024 - NTIC/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, **Valdo Pereira de Souza Júnior** - Chefe de Núcleo da Tecnologia da Comunicação e Informação, que se deslocaram da Sede Central para os municípios de **Laranjal do Jarí, Vitória do Jari e Porto Grande - AP**, com o objetivo de prestar suporte, manutenção preventiva e instrução relacionada aos sistemas governamentais: SIGATER e PRODOC, no **período de 01 à 06 de abril de 2024.**

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53986

PORTARIA N.º 118/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício N.º 230201.0077.2507.0014/2024 ALPRACUÚBA - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Bartolomeu Dias Moraes** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Local de Pracuuba até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de levar as demandas administrativas e documentação física do PAA, no período de **03 à 05 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53987

PORTARIA N.º 120/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 036/2024 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Local de Tartarugalzinho até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de entrega de material do Programa de Aquisição de Alimento - PAA, no período de **27 à 29 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53988

PORTARIA N.º 121/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 0003/2024 Regional Oeste - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizar visitas aos escritórios locais que compõem a Regional Oeste para orientação e acompanhamento das atividades de ATER no SIGATER, bem como orientar e acompanhar atividades referentes ao PAA e Crédito Rural (Plano Safra 2023/2024), no período de **01 à 12 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53989

PORTARIA N.º 122/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 0001/2024 - LMP/UCL/NAFI/COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Responsável Técnico por Atividade Nível III, **Raimundo Chagas da Silva** - Chefe de Unidade, **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Itaubal do Piriirim, São Joaquim do Pacuí, Cutias do Araguari, Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene - AP**, com o objetivo de realizar visitas aos escritórios locais com a finalidade de verificação de necessidade de móveis de escritórios assim como verificar os bens que se encontram sem uso e realizar conferência da quantidade e da qualidade da eficiência dos equipamentos de informáticas que estão disponíveis nos mesmos, em funcionamento ou não, no período de **08 à 13 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53990

PORTARIA N.º 123/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 0001/2024 - LMP/UCL/NAFI/COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Responsável Técnico por Atividade Nível III, **Raimundo Chagas da Silva** - Chefe de Unidade, **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de Núcleo e **Raimundo Antônio Ferreira da Silva** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de **Maracá, Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar visitas aos escritórios locais com a finalidade de verificação de necessidade de móveis de escritórios assim como verificar os bens que se encontram sem uso e realizar conferência da quantidade e da qualidade da eficiência dos equipamentos de informática que estão disponíveis nos mesmos, em funcionamento ou não, no **período de 22 à 27 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53991

PORTARIA N.º 124/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 042/2024 - DDR/COAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Alacid Oliveira Miranda** - Técnico em Extensão Rural, **Marilene Vilhena dos Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Monica de Souza Galvão** - Extensionista Social, **Alexssandra de Abreu Amoras** - Assessor Técnico Nível I e **Wanderson Del Castilo Paz** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram da Sede Central até os municípios

de **Pedra Branca, Pracuúba e Amapá - AP**, com o objetivo de acompanhar e dar apoio logístico na realização da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no **período de 07 à 11 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53993

PORTARIA N.º 126/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo. N.º 009/2024 - REGIONAL LESTE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Erasmio Machado Mendonça** - Técnico em Extensão Rural e **Marcio Barbosa de Amorim** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Bailique - AP**, com o objetivo de supervisionar as atividades da Sede Local e acompanhar a execução de feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no **período de 07 à 12 de abril de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de abril de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 53994

PORTARIA N.º 119/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Memo N.º 035/2024 - DDR/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Fabio Heitor de Oliveira Sousa** - Extensionista Agropecuário, que se deslocou da Sede Local de Tartarugalzinho até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de receber 20 kits de irrigação para agricultores selecionados através do processo de seleção nº 001/2023, no **período de 20 à 22 de março de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de abril de 2024
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 54000

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 241/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Externo N°. 0049/2024 - GABI/ DIPRE/RURAP, de 15 de abril de 2024.

Considerando o Ofício N° 250202.0068.1202.0073/2024 - PROTOCOLO/UEAP, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Menyklen da Silva Penafort** para participar de trabalhos com a extensão rural, na 53ª edição da Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, com vistas a implantação de unidade demonstrativa de produção de biogás com uso de resíduos agroecológicos, **no período de 30 de agosto a 08 de setembro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53932

PORTARIA N° 242/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0109.1202.0032/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 048/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 132/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MANUELA MONTEIRO LIMA	0990842-0-01	21/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53939

PORTARIA N° 243/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0109.1202.0032/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 025/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 125/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA	0990831-5-01	13/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53940

PORTARIA N° 244/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria N° 436/2023-UEAP, de 17 de agosto de 2023, publicada no D.O.E n° 7.992 de 29 de agosto de 2023, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“**Art. 1° - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Ensino de Graduação - CEG, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução no 595/2021-CONSU/UEAP:”

Leia-se:

“**Art. 1° - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do Comitê de Ensino de Graduação - CEG, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução no 595/2021-CONSU/UEAP:”

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de abril de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53943

PORTARIA N° 245/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo N° 0022.0109.1202.0022/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 47/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 131/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
QUELEM SUELEM PINHEIRO DA SILVA	0990882-0-01	11/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53944

PORTARIA N° 246/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.4928.0006/2024 COBADI - UEAP, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Amapá e Calçoene, para acompanhar alunos da disciplina Estágio Supervisionado, **no período de 26 a 28 de abril de 2024:**

- Ana Beatriz Nunes Ribeiro
- Enilson Cirilo de Souza

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53945

PORTARIA N° 247/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0028/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 051/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 138/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ROSIVANI SILVA DE ALMEIDA	0990852-8-01	13/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53947

PORTARIA N° 248/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0040/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 050/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 137/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LEONARDO DE JESUS DOS SANTOS BELTRÃO	0990893-5-01	13/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53948

PORTARIA N° 249/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 023/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 141/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MILA FAÇANHA GOMES	0990881-1-01	12/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53949

PORTARIA N° 250/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0011/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 0053/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 140/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VITÓRIA CAROLINE SILVA LIMA	0990885-4-01	12/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53950

PORTARIA N° 251/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0024/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 056/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 142/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ANTONIO JOÃO CORDEIRO BARBOSA JÚNIOR	0990869-2-01	13/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53953

PORTARIA N° 252/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0030/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 15 de março de 2024.

Considerando o Parecer N° 057/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 144/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	0990845-5-01	13/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53954

PORTARIA Nº 253/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0036/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 14 de março de 2024.

Considerando o Parecer Nº 058/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 145/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MAÍSA CRISTINA CRUZ VALENTE	0990880-3-01	14/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53955

PORTARIA Nº 254/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0048/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 23 de março de 2024.

Considerando o Parecer Nº 60/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 143/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
VALDEMIR SILVA ABREU	0992211-3-01	23/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53957

PORTARIA Nº 255/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0017/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de março de 2024.

Considerando o Parecer Nº 052/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 139/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos

Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU	0990887-0-01	13/03/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de abril de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53959

PORTARIA N° 256/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o OFÍCIOn°250202.0077.1186.0024/2024 PROGRAD - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento do docente **Reinaldo Melo de Oliveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realização de aulas referentes a disciplina e Cálculo Diferencial e Integral I na turma EAG 24.1 no Campus Território dos Lagos, **no período de 07/05/2024 a 22/05/2024**.

Art. 2° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto - Motorista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte na presente demanda, **com saída e retorno no mesmo dia nas datas de 06/05/2024 e 22/05/2024**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
Prof.^a Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53961

PORTARIA N° 257/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOn°250202.0077.1241.0016/2024 COLIQUI - UEAP, de 07 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da docente **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Química Geral aos acadêmicos da Turma EAG 24.1 no Campus Território dos Lagos, **no período de 14/04/2024 a 27/04/2024**.

Art. 2° - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos - Motorista**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte na presente demanda, **com saída e retorno no mesmo dia nas datas de 14/04/2024 e 27/04/2024**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
Prof.^a. Dr.^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53962

PORTARIA N° 258/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0109.1202.0037/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer N° 0064/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 149/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	0990798-0-01	13/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53966

PORTARIA Nº 259/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0018/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 062/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 147/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Especialização:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CELINO NOBRE PALMERIM	0990839-0-01	13/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53968

PORTARIA Nº 260/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0012/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 061/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 148/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de incentivo à qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DYEGO AMARAL SILVEIRA	0990866-8-01	12/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53970

PORTARIA Nº 261/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0019/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 13 de março de 2024.

Considerando o Parecer Nº 043/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 150/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do

Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Doutorado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
DANIEL PEREIRA DA COSTA	0990894-3-01	13/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 53977

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2024-ARSAP

PROCESSO: 00002/ARSAP/2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICADO: CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPA SPE S. A.
CNPJ Nº: 44.109.598/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de água potável e, em sendo o caso, coleta de esgoto sanitário, de forma contínua, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP, localizada na Avenida Mendonça Júnior, nº 2696, bairro Santa Rita, CEP: 68901 - 282, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.923,40 (Seis mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 1202041412200062053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP, Fonte: 500 e Elemento de Despesa: 3390-39.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 54012

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 070/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2466.0034/2024 NGL - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Carlos Alberto da Cruz Bezerra**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, no período de 04/04 a 05/04/2024, **para dar suporte como motorista na entrega de vacinas contra a dengue nesses municípios**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53274

PORTARIA Nº 071/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2413.0008/2024 ADINS - SVS**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **José Paulo da Silva Ramos Júnior**, da sede de suas atividades em Macapá-AP, até **Brasília-DF**, no período de 17/04 a 19/04/2024, **para realizar reunião junto à secretaria extraordinária da representação do Amapá em Brasília**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 16 de abril de 2024.
Débora Kriscia Penna Batista
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53275

PORTARIA Nº 072/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0072/2024 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA E DALETE**

MORAES S ROCHA da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Pracuúba, no período de **12 a 13 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53276

PORTARIA Nº 073/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2433.0027/2024 NVST (CEREST) - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **AMANDA SAMILLE DA SILVA E SILVA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de **09 a 11 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar o técnico do Ministério da Saúde Roque Manoel Peruso Veiga na visita técnica a Secretaria Município de Saúde de Oiapoque e realizar entrega dos Computadores doados pelo MPT, SVS e NVST**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53277

PORTARIA Nº 074/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0071/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ZIDETE DIAS COELHO E NILTON NUNES BARBOSA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Vitória do Jari, no período de **12 e 13 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53359

PORTARIA Nº 075/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de

14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0079/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS LEITE E NILTON NUNES BARBOSA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Cutias, no período de **15 a 16 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53364

PORTARIA Nº 076/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0080/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **EITOR DOS SANTOS PAZ FILHO E ANTONIO REINALDO FERREIRA DE SOUZA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Cutias, no período de **15 a 16 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53366

PORTARIA Nº 077/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0069/2024 NVE - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ZIDETE DIAS COELHO E NILTON NUNES BARBOSA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Itaúbal, no período de **05 a 06 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 2952/2024

Protocolo 53368

PORTARIA Nº 078/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0073/2024 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **OSVALDINA RAMOS DA SILVA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no período de **05 a 06 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto n.º 2952/2024

Protocolo 53370

PORTARIA Nº 079/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2428.0002/2024 UFITASRS - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MAYARA REGINA VIANA SILVA, GEOVAL MENDONÇA DA SILVA, JANE MARY BRITO DOS SANTOS e CIRO MOTA DIAS** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Porto Grande, no período de **15 a 19 de abril de 2024**, a fim de **realizar de diagnóstico objetivando avaliar a estrutura do serviço e o funcionamento dos serviços de vigilância sanitária dos 16 municípios do estado -; 3 - Implementação gradual e presencial das ações de Vigilância Sanitária e 4-Supervisão dos serviços descentralizados realizados pelas Vigilâncias Sanitárias**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto n.º 2952/2024

Protocolo 53372

PORTARIA Nº 080/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2952/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2421.0058/2024 NVE - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **IZABELA**

JORDANI DA SILVA da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Amapá, no período de **05 a 06 de abril de 2024**, a fim de **acompanhar entrega de vacinas**, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Abril de 2024.

Débora Kriscia Penna Batista

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto n.º 2952/2024

Protocolo 53378

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 047/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício n.º 130204.0077.1554.0130/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Marola Gato da Silva** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, para fiscalizar o Contrato n.º 003/2023 - AMPREV, referente ao processo n.º 2022.186.400710PA, que entre si celebram a **Amapá Previdência/AMPREV** e a empresa **T.T.B ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, que tem como objeto a contratação de Empresa(s) especializada(s) na realização para exames laboratoriais complementares para funcionários e ocupantes de função gratificada da Amapá Previdência.

Art.2º - Determinar que a fiscal designada deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 09 de abril de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 53913

PORTARIA Nº 049/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0130/2024 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Marola Gato da Silva** - Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, para fiscalizar o Contrato nº 004/2023 - AMPREV, referente ao processo nº 2022.186.400710PA, que entre si celebram a **Amapá Previdência/AMPREV** e a empresa **C & G CONSULTORIA E ASSESORIA EM ENGENHARIA EIREL LTDA - ME**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada (s) para a realização de serviços de execução de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, para funcionários e ocupantes de função gratificada da Amapá Previdência.

Art.2º - Determinar que a fiscal designada deva:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 09 de abril de 2024.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 53914

TERMO DE RATIFICAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 001/2024 - CPL/AMPREV

CONSIDERANDO o amparo legal no Inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/21 o qual apregoa que para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha

inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estadual e Municipais - ABIPEM, demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal;

Decido, neste ato, pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estadual e Municipais-ABIPEM, CNPJ nº 29.184.280/0001-17 no valor de **R\$ 5.375,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** visto que a Amapá Previdência é filiada à referida Associação a qual está enquadrada no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/21 possibilitando assim, que seja DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO para adesão e filiação em instituições brasileiras desta natureza, conforme boleto de cobrança juntado aos autos pela Divisão de Recursos Humanos fl. 03.

RATIFICO nos termos do Parecer Jurídico nº 283/2024-PROJUR AMPREV de fls. 39-51, bem como a Justificativa nº 001/2024 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV, acostada às fls. 10-12 e determino que os autos prossigam nos seus ulteriores procedimentos de direito.

Macapá, 19 de abril de 2024.

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora Presidente em substituição

Decreto nº 2868/2024

Protocolo 53497

REPUBLIÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP

EDITAL Nº 02/2024 - CPL/AMPREV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2024.186.200230PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2427, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br, E-mail alternativo: cpl.amprev@amapa.gov.br, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 023/2024 - AMPREV, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.115, com circulação em 04/03/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA), na Forma de Sistema de Registro de Preços em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007, Decreto Federal nº 10.854/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto

Estadual n.º 3.182/2016, Lei Federal nº 14.442/2022, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 02/2024-CPL/AMPREV, visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no Serviço de Administração e Fornecimento do Vale Alimentação em cartões eletrônicos com chip de segurança, com senha pessoal e intransferível, assim como, as respectivas cargas de créditos mensais, que permitam aos colaboradores da Amapá Previdência - AMPREV, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA). Para efetuar a retirada gratuita da republicação do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou <https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>

ID da Licitação: 1043279

Abertura das propostas: 08/05/2024 às 9h45 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 08/05/2024 às 10h (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.
Anny Carolyne Ferreira Galeno de Deus
Pregoeira da Amapá Previdência

Protocolo 54013

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 046/2024 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e art. 52 do Estatuto da FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEAN GOMES LOBATO**, Coordenador Administrativo-Financeiro da FCRIA, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente, no período de **25 a 26 de abril de 2024**, em razão do deslocamento do titular, **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, ao município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 53951

PORTARIA Nº 047/2024 - GAB/FCRIA

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.946, de 16 de março de 2023, publicado no DOE Nº 7.879, art. 52 do Estatuto da FCRIA, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** (matrícula 9784144); do Chefe de Gabinete da FCRIA, **ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO** (matrícula 9794948), e da Coordenadora de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto - CASPMA, **JOSELY DA SILVA NASCIMENTO** (matrícula 9794891), da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de **25 a 26 de abril de 2024**, para tratar de assuntos de interesse institucional junto ao Poder Judiciário (Processo n. 0041517-21.2023.8.03.0001) da Comarca de Tartarugalzinho, e junto à Assistência Social do Município de Pracuúba-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

JEAN GOMES LOBATO

Coordenador Administrativo-Financeiro da FCRIA

Decreto Nº 1946 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Protocolo 53952

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 17/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento(CPAP) em nome da servidora **ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA** - Matrícula: 0988937-0-01, servidora ocupante de cargo de confiança do Governo do Estado do Amapá, Responsável por Atividade de Nível III: Comunicação Administrativa, CPF sob o Nº 432.993.002-10, RG Nº 203781 PTC/AP, residente e domiciliado na av: Pantaleão Gomes de Oliveira, 113- São Lazaro, Macapá -AP, lotado na Fundação Marabaixo- FEPPIR. Destinado a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive com viagens e serviços essenciais, que exijam pronto pagamento. Conforme abaixo discriminado e destinado a

custear despesas miúdas de pronto pagamento no Valor Global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil reais e seiscentos).

Art. 2º- Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º- Que as referidas despesas está estabelecida na, **seção**, art: 3º e **incisoll**, do **Decreto nº 1104**, de 14.02.2023 e as despesas deverão ser empenhadas na Unidade Gestora: 310202 Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial -FEPPIR, Programa de trabalho: 0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, Ação 2146. Natureza de despesa: 33.90.39(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Valor: R\$10.000,00, Natureza da Despesa: 33.90.30 - (Material de Consumo) Valor: R\$4,000,00,Natureza da Despesa: 33.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros pessoa física) Valor: R\$3.600,00..

Art. 4º- O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Fundação Marabaixo-FEPPIR, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 5º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de abril de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 54016

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 064/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CLAUDILENE DIAS DE SÁ - Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da AFAP (Art.27, & 1º - Estatuto Social), para exercer o cargo de Compliance e Controle Interno durante a Licença de Casamento, de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data do casamento, do titular Guilherme Monteiro e Silva, no período de 23 a 30 de Abril de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Abril de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 54002

PORTARIA Nº 065/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar a portaria 063, de 15/04/2024, publicada no DIOFE de 15/04/2024, na Seção 2, parte 3.

Onde se lê: Designar, (...)EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR -Diretor Presidente-AFAP e ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO- Diretoria de gestão de Risco, De Capital, De Gestão de Continuidade de Negócios - DIRISC, para se deslocarem (...) com Retorno em 25 de Abril de 2024 (...)

Leia-se: Designar, (...)EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR -Diretor Presidente-AFAP e ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO- Diretoria de gestão de Risco, De Capital, De Gestão de Continuidade de Negócios - DIRISC, para se deslocarem (...) com Retorno em 26 de Abril de 2024 (...)

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 54003

PORTARIA Nº 066/2024 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 21.277/2023– BCB/Deorf/GTREC de 16 de Agosto de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FLÁBIO PEREIRA DE SENA - Diretor Técnico - AFAP e **MARLON DE SOUZA QUARESMA FILHO** - Agente de Fomento Externo, para se deslocarem da sede de suas atribuições até o município de Itaubal do Piriirim/ AP, no período de 20 de Abril de 2024 com Retorno em 20/04/2024, para dar iniciação e prosseguimento de processo da esteira de financiamento ao proponente estudo da viabilidade de prospecção neste município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Abril de 2024.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 54005

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 057/2023
VINCULADO AO PROCESSO Nº
3.00000.007/2023-DPE-AP
CONVÊNIO N.º 931335/2022-DEPEN-MJSP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato nº 057/2023, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como contratante a credenciada **ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 37, de 29 de fevereiro de 2024, com circulação em 28/02/2024 e no Diário Oficial da União nº 52 de 15 de março de 2024.

Onde se lê:

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ELIANA DE ALMEIDA ROCHA

Leia-se:

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 54010

Publicações Diversas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores da Saúde do Estado do Amapá, SINDESAÚDE-AP, com sede na av. FAB, nº 1070, Edifício Office Center, sala 109, no 1º piso, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. **Kliger Fabiano Costa Campos**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os trabalhadores sindicalizados neste sindicato da enfermagem e saúde, para Assembleia Geral **Extraordinária**, que será realizada no auditório do Escritório Wagner Associados, situado na Av. Machado de Assis, 328 - Central, Macapá - AP, CEP nº 68.900-066, no período vespertino às 14h, de 25 de abril de 2024, com a seguintes pautas:

- 1. Posse da nova diretoria executiva do SINDESAÚDE-AP (triênio 2024-2027);**
- 2. Eleição e posse do Conselho Fiscal do SINDESAÚDE-AP (triênio 2024-2027);**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h, com a presença da maioria dos trabalhadores e, em segunda convocação às 14h15min, em 25/04/2024.

Macapá-AP, 24 de abril de 2024.

kliger Fabiano Costa Campos
Presidente do SINDESAÚDE-AP

Protocolo 54006

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 235468587. Cód. CRC: 3A04F8C
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 24/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

